



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br



Botucatu/SP, 21 de Fevereiro de 2011.

Ref: requerimento nº 039 – Vereador Reinaldinho – PR

Exmo.sr.

Em resposta ao requerimento nº. 039, expedido na sessão ordinária de 14.02.11, onde Vossa Excelência solicita informações sobre a **possibilidade de incorporação do vale compra alimentos de forma parcelada nos vencimentos dos servidores municipais**, informamos:

A incorporação mesmo de forma parcelada do Vale Compra Alimentos no vencimento do funcionalismo municipal, seriam despesas adicionais que incidirão quando dos cálculos sobre as vantagens adquiridas e consequentemente nos encargos sociais.

Cumprе salientar que no exercício de 2.009, a despesa com o Vale Compra Alimentos, atingiu a cifra em torno de R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil reais) aproximadamente o que poderá afetar caso positivo de forma substancial o limite prudencial de 51,30% das Receitas Correntes Líquida.

Considerando também que com a reforma administrativa passando os servidores a Estatutários, terão o benefício do Auxílio – Saúde.

Ficaria também a Administração Municipal impedida de abrir concurso público para contratação de pessoal dentro das necessidades de cada setor, principalmente nas áreas de Educação e Saúde, bem como inviabilizando a concessão de aumentos salariais.

Considerando também que com a reforma administrativa passando os servidores a Estatutários, terão o benefício do Auxílio – Saúde.

Cordialmente,


Luiz Augusto Felipe
Secretário de Administração

Ao Exmo.sr. Vereador Reinaldinho - PR.
Câmara Municipal de Botucatu